

X

1872

Fl.

Alagoas n.º 4 N.º 102

Jure da Provedoria do Prindamouhan -
gaba

Prestação de contas.

Capitão Benjamin da Cunha Pains - Testamentaria.
Ignacio Maria Cova - Testador.

O Escrivão Oliveira.

Attesto o Nascimento de Vasco Sanches
fido de mil e cento e setenta e dois,
de Alagoas, com Prindamouhan,
em uma certidão, certidão de entrega, entida
de testamento, e as três documentas, que
as diante de mim. Em Oliveira Moura
dos de Oliveira, o mesmo

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Benedito de Azevedo"
D-IPRO
C-502
D-05

Elmundo

2
João José Loureiro
A. Camo legues tendo ^{de} 1872

M. de
Ante, e Nuncio, Promotor del apellado Antea
mte. vno do D. Antea e Antea. M. de e Antea
Juramento: Vendo lo de 1872 M. de

Deo Benigno do Camo Nuncio, n. a
qualidade de Testamento do fado de
nao. M. de e Antea, que he de a Antea
prida todas as verbas do Testamento
com qu falleo dito M. de e Antea
como se vi da estr. do e de Antea
qu offerer, um o sup. prator ditas
contas, e reger qu devido o Promotor
de residuas haja n. a. de julgar po
Antea, ficando o sup. e Antea
de, do onus do Testamento. Nestes
termos/

P. o D. de de Antea
depor o requerido

E De Me

Benigno do Camo Nuncio



Elmario

Elmario Mascundes de Oliveira, Escri-
vã da Provedoria, de Piridamamban-
gaba. —

Certifico que no livro, numero nove,
de registro de testamentos, existe o se-
guinte, a folhas vinte e sete, vices, no-
que vinte nove, vices: Registro de
testamento, com que falleo Ignacio Ol-
reira Corar, abito aos nove de No-
vembro de mil oito centos e sessenta
nove. Em nome de Deus, amen.

Eu, Ignacio Oliveira Corar, como Chri-
stão Catholico, e Apostolico, Romano,
que em, em cuja religião nasci, e es-
pero morrer, achando-me doente, mas
no gozo de minhas faculdades intellu-
tuas, resolvi fazer minhas disposi-
ções de ultima vontade e o faço pela
forma seguinte: Declaro que sou
natural desta cidade, filho legitimo
dos finados Salvador Moreira Corar,
e D. Joaquina Mascundes de Oliveira.
Declaro que sou casado, o'ficio da
Igreja, com D. Clotilde Mascun-
des. Declaro que meu futuro her-
deiro com deicencia, evitando quan-
do, deicencia, evitando. eu quan-
to for possível, farei-o com prom-
pção, mandando. e dar pelo sa-
credotes do lugar missas de corpo
presente por minha alma. Llee-
ro que opportunamente e mande di-

e manda dar tres sapellos de mis-
sas, sendo uma pela alma de meu
pai, outra pela de minha mãe
e outra pela minha. Deixo pa-
ra Nossa Senhora do Rosário, do co-
lo, padroeira desta Cidade, a quan-
tia de cinco contos de reis, para
ser applicada na compra de alfaias,
e nas obras, que forem neces-
sarias na matriz, a' juizo do me-
streiro Paracho, que padroeiro for
applicação deste legado, e ao me-
lhor confiar, digo, melhor servir
ao culto, que se presta a' mesma
Nossa Senhora: este legado e li-
vre de qualquer imposto, e por
acordo a' elle estivo seguinte. De-
ixo para minha irmã, Maria
Elmorina Leite, a quantia de um
conto de reis. Deixo a' meu sobri-
nho Alvarado Elmorina Leite Corra, a
quantia de um conto de reis.
Satisfeitas minhas disposições,
e uma mencionadas, por não ter
ter dividas pagadas, instituo por mi-
nha herdeira e universal herdei-
ra, a' minha mulher, D. Estel-
da Albarceades, a' quem ficara por-
tando o remanescente de meus
bens, direitos e accão. Fico por-
tando a' caridade aos Lutheros Ca-
pitães Benjamim, seu primos le-
gais, e meu sobrinho Alvarado Elmorina

Alvarado Elmorina Leite Corra em segun-
do lugar e Remanescente Francisco Elmorina
no Corra em terceiro, que queiram su-
carrar as deitas minhas disposições,
e em meus testamentos, para o que
os considero abençoados e muito aptos.
Em tempo declaro que fiz doação a'
Nossa Senhora do Socorro de um
pedaço de terreno ao redor da Capella,
cujo terreno está dividido por valles,
relíquias, portanto, esta doação para
que fique firme e valiosa, por as-
sim ser minha vontade. E assim con-
cluo este meu testamento e declaração
de ultima vontade, o qual, quero que
produza os effectos, em direito promet-
tidos, para para as justicias nacio-
naes que deim e' elle toda forca
e valimento, como se fôr feito por
escritura publica. Foi escrito a'
meu pedido por Francisco do Ama-
ral Jurel. Prudencia Mangaba eir-
co de autubro de mil oito centos e ses-
centa e nove. Ignacio Elmorina Co-
rra. Approvação. Saibam quantos es-
te virem que no anno do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oito centos e sessenta e no-
ve, aos seis de autubro, em Prudencia
Mangaba, em casa de Ignacio El-
morina Corra, onde eu habellava a' es-
rogo virem, sendo ali presente o di-
to Ignacio Elmorina Corra, e fôrme,

inferno de carne, mas, segundo o meo
entender, em seu proprio juizo, de que deu
fi, bem de ser o dito Ignacio elmaria
ra o proprio, por ser de mim bem conhe-
cido, e sendo tambem presente as tes-
temunhas, no fim d'este assignadas, ju-
rante elles o dito Ignacio elmaria me
entregou este papel, que disse ser o
seu testamento, escripto por Fran-
cisco do Amaral Jurgel, e assignado
por elle testador, o qual eu Nabilio
tomei de sua maõ, vi e não li, e
achei não ter erros, entretinha a
causa, que devida fazea, e a' elle per-
guntei, diga, e a' elle testador perguntei
se e' este o seu testamento, se o ha
por bem, firme e valioso: ao que me-
spondeo que bem devida e' este o seu
testamento, que ha por firme, valioso
e bom, e que por isso me pedira este
instrumento de approvaçao, o qual
eu fiz, comendo logo em seguida
a' disposições do testamento - Testam-
nhas a tudo presentes - Candido Chu-
gasto Carter, saiziro - Francisco Vi-
ria Pass. empregado publico - Cypria-
no Delfino d' Alexandria - artista -
Sebastião Pinto Nello Pastana, ne-
gociante - e Candido elmarcades do
Amaral Junior, que todos assign-
marão com o testador, depois de per-
miso de lido e achar conformes.
Em Chimeris elmarcades de Oliveira

de Oliveira, o assenti e assigno ao
publico e raro. Em testemunho de
verdade etare o signal publico.
Chimeris Marcades de Oliveira. Igua-
cis elmaria Covas. Candido Chu-
gasto Carter. Francisco Viria Pass. Cy-
priano Delfino d' Alexandria. Se-
bastião Pinto Nello Pastana. Can-
dido elmarcades do Amaral Junior.
Termo de abstracção. Aos nove de
Novembro de mil oito centos e sessen-
ta nove, em Pindamonhangaba, en-
cara do Raimundo Coadjutor desta
parochia, em falta do juiz promotor
e Raimundo Paracho, presente o mes-
mo coadjutor, Padre Francisco
Monteiro Covas, campones Fran-
cisco Viria Pass, e por elle foi a-
presentado o testamento, com que
falleo Ignacio elmaria Covas, e
recebido pelo mesmo Coadjutor, foi
abito em presença de duas testem-
nhas, achando-se o mesmo em mi-
cio algum e conforme o subscr-
ito. Para custodir, passan-se o pre-
sente, que vai assignado pelo Raimundo
coadjutor, approvante e tes-
temunhas. Em Chimeris elmarcades
de Oliveira, o assenti. Padre Fran-
cisco Monteiro Covas. Francisco
Viria Pass. Jaci Estanisa Romera
Pinao. Candido Covas elmaria
Caveturas. Aos dez de Novembro de

Novembro de mil eito centos e sessenta
nove, em Pindamonhangaba, em
meu cartório, faço conclusão ao Juiz
Lauro, Dr. João Marcando S. Elbau-
ra Romão. Em Cláudio Marcando
de Oliveira, o escrivão Canchros. Encomen-
do Pindamonhangaba de Dr. Maun-
do de mil eito centos e sessenta nove.
João Romão. Encomen- do o testamen-
to depois de averbado o selo e regis-
trado. Pindamonhangaba de Dr. Maun-
do de mil eito centos e sessenta nove.
João Romão. Data. Na mesma da-
ta supra sacdi este auto. Em Clá-
udio Marcando S. Oliveira, o escrivão.
Certifico que intomei o primeiro
testamento para assignar termo de
avaliação. Não o foi antes por achar-
se em sua família, digo, por a achar-
se o mesmo em sua família. Dou
p. Pindamonhangaba vinte e sete de
Novembro de mil eito centos e sessen-
ta nove. Cláudio de Oliveira.
Novembro de. De ventos nois. P. du-
rentes nois, em falta de estampilha. Pin-
damonhangaba vinte e sete de Novem-
bro de mil eito centos e sessenta no-
ve. St. Gurgel. Avaliação, e las vinte
e sete de Novembro. De mil eito centos
e sessenta nove, em Pindamonhan-
gaba, em casa do Capitão Benja-
min da Cunha Romão, onde fui
nido em sessão, abri compareces

compareces o mesmo. Capitão Benja-
min, primeiro testamento no pre-
sente testamento, e por ele foi dito
jurante as testemunhas, abaixo assig-
nadas, que acitava o presente tes-
tamento, obrigando-se a dar
cumprimento a todas as disposições
do mesmo. Da casa acima o diário as-
signou este em duas testemunhas.
Em Cláudio Marcando S. Oliveira, o
escrivão. Benjamim da Cunha Romão.
João Cláudio Vieira de Brito.
D. Tobias da Costa Romão. Vai
a Colletoria para tomar as compe-
tentes notas. Pindamonhangaba vinte
e sete de Novembro de mil eito centos
e sessenta nove. O Escrivão Cláudio
Vieira. Visto e inscripto. Colletoria de
Pindamonhangaba vinte e sete de No-
vembro de mil eito centos e sessenta no-
ve. St. Gurgel. Testamento do Sr.
Ignacio Antonio Costa, feito em
tela e aprovado hoje. Vai carido
com cinco pautas de linha encor-
nada e outros tantos pingos de la-
na da mesma cor. Pindamon-
hangaba vinte e sete de outubro de mil
eito centos e sessenta nove. O Pa-
drão Cláudio de Oliveira. Vão
ao selo tres folhas. Pindamonhan-
gaba vinte e sete de Novembro de
mil eito centos e sessenta nove. O
escrivão Cláudio. Novembro termo

Número treze. Cinco centos reis. Pq. seis
centos reis, em falta de estampa. Pm.
d'Amunhangaba vinte e sete de Novem-
bro de mil eito centos e sessenta nove.
A. Gurgel. Esta conforma, as originaes,
as quaes me represento archivando em seus
cartões. Pm. d'Amunhangaba vinte e sete
de Novembro de mil eito centos e sessen-
ta nove. Em Chirimis, ellearcando de
Chirimis, o mesmo e assigno Chirimi-
m. Marcando de Chirimis. Esta con-
forma. Pm. d'Amunhangaba, doado
de Novembro de mil eito centos e sessen-
ta nove. Em Chirimis Marcando
de Chirimis, o mesmo e assigno.

Chirimis, Marcando de Chirimis.
Pm. d'Amunhangaba, doado de 1871.



P. 500
3 2152
L. 800
4.252
Chirimis

Pucchi do P. Caritã Benjamin da Cunha -
Buenos, testamentario do finado P. Ignacio -
Alcira Lerar, a quantia de cinco centos -
de reis / 5:000\$000 R\$) que em carta testam-
mentaria aquelle Sr. dispõe para ser entregue
as vigarias d'ata Igreja para ser à sua juizo-
gasto ou em alcaias, ou em obras para a-
mesma. Por ser verdade passe o pre-
sente de minha letra e firmada. Pm.
da 22 de Abril de 1871 -
O vigario Tobias da Costa Almeida



1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335

200



Chimino

Carta-pis que intermeio o Sr. Fontenay pellerentes ob-
chado para prestar juramento de Promotor de Justi-
cia. deu p. Prindang. 6 de Setembro de 1872.



Chimino M. de O. e
(J. g. p. de O. e.)

Juramento

clausuras de 1872. em Prindang, angala,
em casa de Sr. Prindang, 2.º suplente em secção,
Capm Benjamin, digo, Captao abito em obargos
Vila, ante pui vindo em secção, ali campo

certifico que eu e mais Padres desta casa
celebramos noventa missas por alma de
Ignacio Moreira Cesar, noventa pela de
su pai, e noventa pela de sua mãe;
no todo cento e noventa, sabendo mil
reis por cada uma de cada uma das 150 missas
de Sr. Capm Benjamin da Cunha
Bueno. Term. q. m. de S. Paulo
17 de Outubro de 1871 p. Eugenio de Almeida

Desembroce mandadama e firma supra.
Prindang. 25 de Maio de 1871.

Antet. C. M. de O. e
Chimino M. de O. e



Obat. Chimino

Vista

Chimino

Chimino

Carta-pis que contém o Sr. Francisco Jellencando elha-
chado para prestar juramento de Promotor 1.º e 2.º
duos. deu p. Sindang. 6 de Março de 1892.



Chimino, Promotor 1.º e 2.º
(p.g. pte. devida.)

Juramento.

elas eis de Março de 1892, em Sindangangaba,
em casa de Juiz Promotor, 2.º suplente, em exercício,
Capm Benjamin, digo, Capitão Antonio Marques
Vilhela, ante p. vindo em exercício, ali campo-
nave o Sr. Francisco Jellencando Machado, e
o juiz lhe depõe juramento aos Santos Evan-
gelhos, e lhe encaminha de servir de Promotor
de primeira na presente pretensão de Santos. Et
cito por ele o juramento, assim o prometter sempre,
e assignar este com o juiz. Em Chimino Mar-
ço de Chimino, o escrevi.

Est. 697 Frederico Mendes Machado.

Cl.º

elas eis de Março de 1892, em Sindangangaba, em
uma cartório, faço sandeuao ao Juiz Promotor 2.º sup-
plente, em exercício, Capm Antonio Marques Vilhela.
Em Chimino de Março de Chimino, o escrevi.

Cl.º

Dece. visto as Promotor de 1.º e 2.º de Santos.
6 de Março de 1892.

Est. 697

Data

Na mesma data supra mencionada. Em Chimino
eis de Março de Chimino, o escrevi.

Vista

China 200 M. Asia



Peccavo - Clinisio

Delaware J. Reservoir

